

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Aprovado por unanimidade.



Lisboa, 10 de janeiro de 2023

PROPOSTA Nº 002/CEML/2023

[Aprovar as dotações gestonárias para 2023, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente]

Considerando que:

- A. O Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 15 de dezembro de 2022 aprovou por unanimidade a Proposta n.º 195/CEML/2022 – Aprovar submeter à aprovação do Conselho Metropolitano de Lisboa o Plano de Ação e Orçamento 2023 e Grandes Opções do Plano 23-27, a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela CEML e o Mapa de Pessoal 2023, da Área Metropolitana de Lisboa, o qual entrou em vigor em 01 de janeiro de 2023;
- B. Nos termos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e aplicável às Áreas Metropolitanas por força do disposto no n.º 2 do artigo 107.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário decidir, no prazo máximo de 15 dias após o início da execução do orçamento, sobre o montante máximo de cada um dos seguintes tipos de encargos:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho;
- C. Os encargos relativos à totalidade das despesas com as remunerações, em 2023, são de 1.515.373,00 €, considerando todas as despesas com pessoal, conforme discriminado no orçamento, cuja parte relevante se anexa, em cópia;

D. Conforme disposto nas normas do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, compete à Comissão Executiva, enquanto órgão executivo da AML, deliberar sobre qual o montante máximo a atribuir:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

E. A AML não tem disponibilidade de verba para atribuir prémios de desempenho e esta é uma matéria controversa, que carece de melhor fundamentação legal e que parece indiciar soluções injustas e contrárias aos princípios constitucionais de igualdade;

Em face do exposto, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva delibere aprovar, para o ano de 2023:

- A. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento: 17.000,00 €;
- B. Encargos com alterações do posicionamento remuneratório, a ter lugar no universo de todas as carreiras e categorias: os aprovados no Orçamento da AML, de acordo com a deliberação da CEML tomada sobre Proposta n.º 195/CEML/2022, a saber:
 - a. Na classificação económica 01010402: 12.600,00 €;
 - b. Na classificação económica 01010403: 34.500,00 €;
- C. Prémios de desempenho: Não sejam previstas, para o corrente ano, dotações para o efeito.

Lisboa, 04 de janeiro de 2023

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

AML
Data: 2023/01/04

Ano: 2023

Orçamento da Despesa		
Classificação económica	Designação	Montante
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1 515 373,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1 195 873,00
01.01.02	ÓRGÃOS SOCIAIS	115 500,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO IN	396 100,00
01.01.04.01	PESSOAL EM FUNÇÕES	332 000,00
01.01.04.02	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO	12 600,00
01.01.04.03	ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO	34 500,00
01.01.04.04	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS	17 000,00
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	56 123,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	393 000,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	38 000,00
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	39 150,00
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	150 000,00
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PA	8 000,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	41 750,00
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	18 500,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	1 100,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	11 000,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2 500,00
01.02.06	FORMAÇÃO	50,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	8 500,00
01.02.13.03	Senhas de presença	8 500,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	50,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	277 750,00
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	10 000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1 500,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	257 000,00
01.03.05.01	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBL	20 000,00
01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO T	237 000,00
01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	131 000,00
01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	106 000,00
01.03.09	SEGUROS	9 100,00
01.03.09.01	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	9 100,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	100,00
01.03.10.01	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E AC	50,00
01.03.10.99	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	50,00